

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023/0002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 503.2023 – Comprasnet, de interesse da AESP, cujo OBJETO é o **Serviço gráfico de impressão, incluindo todo o material e mão de obra necessários**, para executar a impressão e acabamento de materiais gráficos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de julho de 2023
Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 07302023 - Comprasnet, de interesse da COGERH, cujo OBJETO é **Serviços de buffet com fornecimento de almoço, coffee-break e jantar** para as Reuniões (Ordinárias, Extraordinárias, Alocação, Eventos Comemorativos e Comissões Gestoras), de apoio a organização dos usuários de água bruta nas bacias hidrográficas do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de julho de 2023.

Dorisleide Candido de Sousa
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230040**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0621 2023 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de PEÇAS FOFO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº20230063**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0748 2023 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de BOMBAS ANFÍBIAS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº78/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA “MEDALHA CEARÁ ÍNTEGRO” E DE CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO PELA CONTRIBUIÇÃO À GOVERNANÇA, À GESTÃO OU AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a importância de reconhecer a contribuição daqueles que atuam direta ou indiretamente no Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios para a concessão da Medalha e do Certificado de Reconhecimento pela Contribuição à Governança, à Gestão ou ao Sistema de Controle Interno da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) poderá conceder, anualmente, a “Medalha Ceará Íntegro” como forma de reconhecimento pela contribuição ao aperfeiçoamento da Governança, da Gestão ou do Sistema de Controle Interno da Administração Pública.

Art. 2º Competirá ao Comitê Executivo da CGE, por maioria de seus integrantes, deliberar sobre os nomes daqueles que serão agraciados com a “Medalha Ceará Íntegro”.

§1º A outorga da Medalha será anual, podendo contemplar agraciados que não tenham sido escolhidos nos últimos dois anos.

§2º Poderá ser concedida Medalha a servidores da carreira de Auditoria de Controle Interno da CGE, ou equipes de Unidade Administrativa da CGE.

§3º Quando o agraciado for servidor da CGE, independentemente da data de sua concessão, terá seu nome divulgado no Diário Oficial do Estado por meio de ato de elogio individual.

§4º Quando a Medalha for outorgada à equipe da Unidade Administrativa que tenha como integrante colaborador terceirizado, esse fará jus à comenda e a CGE comunicará à empresa contratada, à qual ele estiver vinculado, para que sejam feitos os registros funcionais cabíveis.

Art. 3º A Medalha será entregue pelo Secretário de Estado Chefe da CGE em solenidade específica, a ser realizada anualmente, preferencialmente, por ocasião da celebração do Dia do Auditor de Controle Interno ou do Encontro Estadual de Controle Interno.

Art. 4º O Ouvidor responsável pela Ouvidoria Setorial primeira colocada em cada categoria, na Avaliação de Desempenho das Ouvidorias Setoriais do Poder Executivo, e os Teleatendentes da Central 155 que se destacarem serão agraciados com um Certificado de Reconhecimento pela excelência dos serviços prestados em prol da sociedade cearense.

§1º A entrega dos Certificados de Reconhecimento será anual, preferencialmente por ocasião da celebração do Dia do Ouvidor.

§2º Poderão ser agraciados com os Certificados de Reconhecimento até 3 (três) teleatendentes, de acordo com a avaliação da Coordenaria de Ouvidoria da CGE.

Art. 5º As despesas com a confecção da Medalha e dos Certificados a que se refere esta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da CGE.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria CGE nº 156/2022.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

RESOLUÇÃO DO COMITÊ EXECUTIVO DA CGE Nº01/2023.

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DA MEDALHA CEARÁ ÍNTEGRO DE RECONHECIMENTO PELA CONTRIBUIÇÃO À GOVERNANÇA, À GESTÃO OU AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A SERVIDORES OU EQUIPES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO.

O COMITÊ EXECUTIVO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto na Portaria CGE nº 78/2023, que institui a “Medalha Ceará Íntegro” de Reconhecimento pela contribuição à Governança, à Gestão ou ao Sistema de Controle Interno da Administração Pública; CONSIDERANDO que uma das Medalhas poderá ser concedida a servidor da carreira de Auditoria de Controle Interno da CGE, ou equipe de Unidade Administrativa da CGE; CONSIDERANDO a importância de reconhecer a contribuição de servidores ou equipes das Unidades Administrativas da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado para o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Executivo da CGE na reunião ordinária realizada em 28 de junho de 2023, RESOLVE:

Art.1º O Comitê Executivo da CGE, por maioria de seus integrantes, deliberará anualmente sobre a escolha da ação, ou ações, conduzidas por servidores ou equipes de Unidades Administrativas para outorga da Medalha Ceará Íntegro pela contribuição à Governança, à Gestão ou ao Sistema de Controle Interno da Administração Pública.



Art. 2º A Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoas (CODES) será responsável por:

I - elaborar o cronograma das atividades relativas ao processo de inscrição;

II - orientar sobre os procedimentos relativos ao processo de inscrição;

III - receber e consolidar as ações inscritas;

IV - divulgar as ações inscritas, com os servidores ou equipes das unidades administrativas participantes;

V - encaminhar as ações para deliberação do Comitê Executivo.

Art.3º As inscrições de ações para concorrer à outorga da Medalha Ceará Íntegro pela contribuição à Governança, à Gestão ou ao Sistema de Controle Interno da Administração Pública serão realizadas em meio eletrônico na Intranet da CGE.

§1º As inscrições poderão ser realizadas:

I - pelo próprio servidor ou equipe das unidades administrativas que implementou a ação;

II - pelo coordenador da área onde a ação foi desenvolvida;

III - pela Direção Superior ou Gerência Superior da CGE.

§2º No Formulário de Inscrição, Anexo Único desta Resolução, deverá ser relatada a ação realizada, indicando a denominação, o período de implantação, o objetivo estratégico e o projeto estratégico ao qual está vinculada, a abrangência, os resultados obtidos e os benefícios gerados.

§3º Nos casos em que forem inscritas mais de uma ação para o mesmo servidor ou equipe de unidade administrativa, deverá ser preenchido um formulário para cada uma delas.

Art.4º Os casos omissos serão submetidos ao Comitê Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 02/2013, de 22 de novembro de 2013, do Comitê Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO DO COMITÊ EXECUTIVO DA CGE Nº01/2023
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – MEDALHA CEARÁ ÍNTEGRO

I - DENOMINAÇÃO E PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO DA AÇÃO

II - DETALHAMENTO DA AÇÃO

a) Objetivo Estratégico

b) Projeto Estratégico

c) Abrangência

d) Resultados obtidos e benefícios gerados

III - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR OU EQUIPE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DA AÇÃO

Nome (s):

Matrícula (s):

1)

2)

3)....

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.014, de 15 de Março de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **CLAUDIA MARIA SARAIVA DE CASTRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de junho de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.014, de 15 de Março de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **CLENIA MARIA CHAGAS RAULINO SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de junho de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.014, de 15 de Março de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ELIZABETH BARROSO BASTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de junho de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

